



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 24/2014
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI
REUNIÃO REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 10H

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 10 horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência do Desembargador Paulo José Ribeiro Mota, os Desembargadores Roberto Barros da Silva e Antero Arantes Martins, e os servidores Márcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – Setin; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria da Gestão da Informação Institucional; Robson Marins de Santana, Chefe da Seção de Governança de TI e Erman Mota Barbosa Dias, representante do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir questões relacionadas a Tecnologia da Informação.

Ausente, justificadamente, a Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves.

O Desembargador Roberto Barros da Silva iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Márcio Nisi, que apresentou ao CTI a demanda da Seção da Acessibilidade relativa à instalação de uma 6ª impressora para atender à solicitação de uma Vara do Trabalho que tem uma servidora Portadora de Necessidades Especiais-PNE. Os Desembargadores questionaram a ausência do DOD – Documento de Oficialização da Demanda que a Resolução 182/2013 do CNJ exige e solicitaram que o pedido fosse formalizado dessa forma. O Desembargador Antero Arantes Martins questionou sobre a autuação e a numeração dos processos para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação já levantados noutra reunião. O Diretor da Setin confirmou que o processo é físico, terá numeração própria, e que poderá ser acompanhado pelo sistema interno utilizado pela Diretoria de Compras e Licitações.

Em seguida, o Diretor Márcio Nisi informou aos Desembargadores sobre a necessidade de revisão do Ato GP nº 14/2011 que institui o Comitê de TI no TRT-2, pois a estrutura do CTI hoje é a mesma do CPG. Dessa forma, o Diretor da Setin consultou os Desembargadores sobre a possibilidade da desvinculação dos membros do CTI desse



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

segundo Comitê, e que os Diretores das áreas fossem chamados a comparecer às reuniões do Comitê de TI quando o tema exigisse a presença deles. Os Desembargadores concordaram, mas que seria essencial o parecer da Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, já que a mesma coordena os dois Comitês. O Desembargador Antero Martins solicitou que fosse apresentado ao Comitê de TI um organograma com os Comitês e a hierarquia entre eles, caso haja. A Diretora Maria Inês questionou sobre a competência para o acompanhamento do PETI. Indagou se seria do CTI ou do CPG. Os Desembargadores solicitaram que a Presidente do Tribunal fosse consultada, inclusive quanto a composição deles.

Na sequência, o Diretor da Setin apresentou ao Comitê de TI um outro assunto: o estudo sobre a definição de detalhes da estrutura das salas de audiências no caso de uma queda de energia. O Diretor questionou sobre a duração que a bateria do *nobreak* deveria possuir, e sobre quais equipamentos deveriam ser alimentados por ele, sendo previsto, inicialmente, o microcomputador do datilógrafo de audiência, com os dois monitores; o acesso ao PJe seria efetuado por meio do modem 3G. O Desembargador Antero Martins questionou a possibilidade do *nobreak* alimentar mais dois monitores da Vara do Trabalho, para que os advogados e partes pudessem acompanhar a ata da audiência. Foi considerado que na estrutura atual do PJe esse acompanhamento não é feito, sendo assim os Desembargadores entenderam não ser necessário e estimaram que a bateria deveria suportar pelo menos 30 minutos, tempo suficiente para finalizar a audiência. Os Desembargadores solicitaram que assim que os estudos fossem concluídos, a Setin os encaminhasse para análise do CTI.

Outro assunto abordado pelo Diretor da Setin foi o contrato de serviço de internet móvel, que irá vencer em março de 2015. O Diretor ressaltou que, caso o contrato atual não seja renovado, será necessário dar início a um novo processo licitatório, e que existe a possibilidade de renovação do contrato com aditamento de mais 100 modems. Os Desembargadores solicitaram que a Setin apresentasse para análise dos membros do CTI 03 cenários: um de renovação, um de nova contratação de internet 3G e um de contratação de internet 4G.

O Diretor da Setin também expôs uma demanda de uma Juíza, que requereu a integração do banco de dados do PJe com o do SAP, formando assim uma única fonte de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

dados para expedição de certidões de ações trabalhistas. O Diretor informou ainda que a próxima versão do PJe terá essa funcionalidade e, que caso o CTI decidisse pela aprovação da demanda, seriam necessárias 450 horas para a implementação. Os Desembargadores, após as considerações do Diretor, deliberaram que, por ora, orientam pela não aprovação da solicitação, tendo em vista que o PJe sinaliza a correção do problema em curto prazo, até janeiro do próximo ano.

Em seguida, o Diretor Márcio Nisi apresentou a revisão do Modelo de Gestão de Demandas – MGD, sinalizando as alterações. Os Desembargadores aprovaram-nas e decidiram que a revisão do MGD, que anteriormente era anual, passará a ser trienal e sempre que se fizer necessário. O Diretor da TI também questionou os Desembargadores sobre a necessidade de alteração da composição do CTI nos documentos do MGD e do Processo de Desenvolvimento de Software - PDS. O CTI deliberou pela alteração e que sejam utilizadas as etiquetas com os nomes dos Desembargadores que compõem o Comitê.

O Diretor Márcio Nisi também trouxe à pauta o assunto referente ao serviço TRT-Mail / Mail-Partes, pertencente ao Catálogo de Serviços da TI, Visão do Negócio/Usuário, Visão Técnica e o Acordo de Nível de Serviços - ANS. Quanto ao Catálogo de Serviços Visão do Negócio/Usuário e ao ANS, o Diretor Márcio Nisi explicou que o serviço TRT-Mail (para advogados) e o Mail-Partes (para os interessados no processo) consiste na comunicação dos andamentos de processos físicos através de correio eletrônico do advogado ou dos interessados. O CTI analisou os documentos e fez as considerações que seguem:

1. No item 2.1 do Catálogo de Serviços – Visão do Negócio/Usuário, os usuários cadastrados receberão automaticamente informações do andamento de processos em 1ª instância de todas as Varas da 2ª Região, inclusive de recursos ordinários e de dissídios de competência originária do TRT.
2. Ainda no item 2.1, a criticidade passa de alta para baixa.
3. Que todas as alterações solicitadas no Catálogo de Serviços Visão do Negócio/Usuário, quando pertinentes, sejam refletidas no Catálogo de Serviços – Visão Técnica.
4. No item 2.2 do ANS – Sistema Informativo de Trâmite Processual (TRT-Mail / Mail-Partes), os usuários cadastrados receberão automaticamente informações do andamento de processos em 1ª instância de todas as Varas da 2ª Região, inclusive de



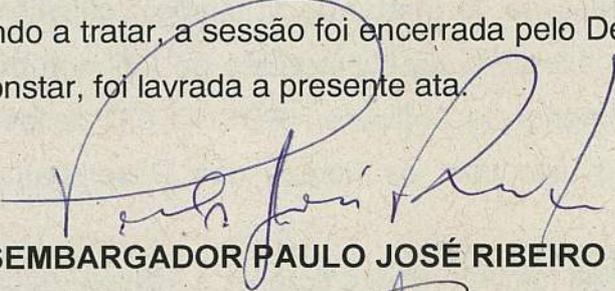
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

recursos ordinários e de dissídios de competência originária do TRT. No item 3, o serviço TRT-Mail / Mail-Partes será oferecido aos usuários nos dias úteis. No item 6.2, os serviços de suporte no 3º nível de atendimento serão disponibilizados nos dias úteis, das 08 às 20h.

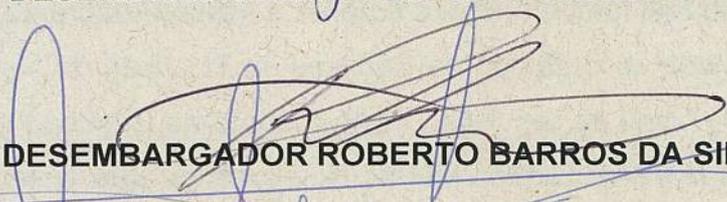
Por fim, os Desembargadores solicitaram que, as deliberações relativas aos Catálogos de Serviços e da ANS fossem encaminhadas por e-mail para todos os Desembargadores que compõem o CTI.

A próxima reunião do Comitê de Tecnologia da Informação foi agendada para o dia 18 de novembro de 2014, às 10h.

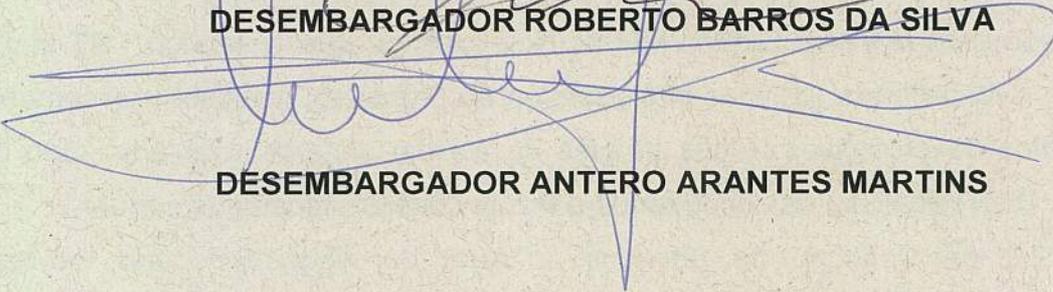
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Desembargador Paulo José Ribeiro Mota, e, para constar, foi lavrada a presente ata.



DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA



DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA



DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS